

PROJETO DE LEI Nº 5030, DE 2005

Institui a Vantagem Pecuniária Especial-VPE, devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, altera a distribuição de Quadros, Postos e Graduações destas Corporações, dispõe sobre a remuneração das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.

EMENDA SUPRESSIVA Nº (Do Sr.Deputado Wasny de Roure)

Suprime-se do Art. 14 o § 2º do Art. 33.

JUSTIFICATIVA

O texto original desse parágrafo já prevê um reajuste de até 50%, o que já é um índice bem acima dos valores inflacionários. Não é justo alterarmos esse reajuste para 100% quando estamos reajustando os vencimentos em apenas 17%.

Sala da Comissão, em de maio de 2005

Wasny de Roure
Deputado Federal- PT/DF